



**CONGRESSO NACIONAL**  
**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**ETIQUETA**

<b>DATA</b> 12/06/2018	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 841, de 2018.</b>			
<b>AUTOR</b> <b>DEPUTADO Weverton Rocha - PDT/MA</b>			<b>Nº</b> <b>PRONTUÁRIO</b>	
<b>TIPO</b> 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL				
<b>PÁGINA</b>	<b>ARTIGO</b>	<b>PARÁGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALÍNEA</b>
Inclua-se onde couber:  Art...Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao COB, ao CPB, à CBDE, à CBDU, à CBDS, CBC, à FENACLUBES e às entidades nacionais de administração do desporto olímpicas e às demais entidades por eles beneficiadas com descentralizações financeiras, em decorrência desta Lei.  Justificação  A emenda em questão, pretende dar maior transparência a fiscalização dos recursos públicos repassados a estas entidades olímpicas.				
<b>DEPUTADO Weverton Rocha- PDT/MA</b>				
<b>ASSINATURA</b>				

CD/18293.86391-14